



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.053/90

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande autorizado a doar ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE VÁRZEA GRANDE, um terreno com área de 10.005,60 m², situado no loteamento Parque Paiaguás, perímetro urbano do município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os seguintes:

Frente: MP1.2 - seguindo num rumo de 80º36'20"SW, medindo 75,80 mts, confrontando com a Rua "I".

Lado Direito: MP2.3 - seguindo num rumo de 10º00'00"NW medindo 132,00 mts, confrontando com quem de direito;

Fundo : MP3.4 - seguindo num rumo de 80º36'20"NE medindo 75,80, confrontando com a Rua nº "5";

Lado Esquerdo: MP4.1 - seguindo num rumo de 10º00'SE, medindo 132,00 mts, confrontando com a Rua "31", tendo de conformidade com a planta e memorial descritivo.

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei destina-se à construção de sede social.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município -
pio autorizado a tomar as necessárias providências para a efetivação
da presente doação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 21 de março de 1980


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL